



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/05/2019

ANO: IX Nº: 2180 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

ERRATA.....	1
LEI Nº 2.052/2019	1
LEI Nº 2.053/2019	1
ANEXO I – LEI Nº 2.052/2019.....	2
PORTARIA Nº 101/2019	2
LICITAÇÕES	3
AVISO DE LICITAÇÃO.....	3
CONVOCAÇÃO DA QUARTA CHAMADA PSE Nº 17/2019	4

ERRATA

ERRATA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente dar publicidade ao equívoco apresentado no Edital de Concurso Público nº039/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 29 de maio de 2019, página 22, edição 2179, para o fim de corrigir o que segue:

Onde se lê:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 039/2019, de 29 de maio de 2019.

Leia-se:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 034/2019, de 29 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

LEI Nº 2.052/2019

LEI Nº 2.052/2019, de 30 de maio de 2019.

Cria Cargos de Provimento Temporário para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 851/2009, alterada pela Lei nº 1.932/2018 e Lei nº 2.019/2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam criados cargos de provimento temporário no quadro funcional da Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte conforme nomenclatura, número de vagas, carga horária, atribuições dos cargos e remuneração previstos no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º As contratações serão feitas por tempo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado, em Regime Especial com vínculo regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, vinculados à previdência social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, observando-se o seguinte:

I- Contratação temporária por 6 (seis) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde:

- 1 (um) Assistente Social;
- 1 (um) Dentista;
- 1 (um) Fisioterapeuta;
- 1 (um) Técnico de Enfermagem.

II- Contratação temporária por 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social;

- 1 (um) Assistente Social.

III- Contratação temporária por 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte:

- 4 (quatro) Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei estão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

LEI Nº 2.053/2019

LEI Nº 2.053/2019, 30 de maio de 2019.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/05/2019

ANO: IX Nº: 2180 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cria Cargos de Provimento Temporário para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria de Educação do Município.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 851/2009, alterada pela Lei nº 1.932/2018 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Ficam criados cargos de provimento temporário no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, conforme nomenclatura, número de vagas, carga horária, atribuições do cargo e remuneração previstos no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º As contratações serão feitas por tempo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, em Regime Especial com vínculo regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, vinculados à previdência social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei estão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de maio de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

ANEXO I – LEI Nº 2.052/2019

PROFESSOR

Nº de Vagas: **10**
Carga Horária Semanal: **20 horas**
Remuneração: **R\$ 1.278,87**

Atribuições específicas:

Presta trabalho na 2ª Etapa da Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e em programas específicos. Colabora com a formação técnica e humana dos alunos; planeja e ministra aulas; elabora e aplica avaliações; faz a escrituração dos diários de classe; participa de reuniões e cursos de atualização. Escolaridade: magistério, normal ou pedagógico.

Cód. Ocupação:

3312-05 – **Professor de nível médio no ensino fundamental** - Professor de ensino fundamental - séries iniciais, Professor de ensino fundamental de 1º ao 5º ano, Professor de ensino fundamental nos cinco primeiros anos, Professor I - ensino fundamental.

Formação e experiência:

Com formação mínima de Magistério, ou nível superior com graduação plena em curso de Pedagogia, ou curso Normal Superior com habilitação para docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou Licenciatura Plena em Educação Física para área específica.

PORTARIA Nº 101/2019

PORTARIA Nº 101/2019, 30 de maio de 2019.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao Servidor **Alcione da Silva**, nacionalidade brasileira, RG nº 6.211.249-2/SSPR, CPF nº 020.390.139-89, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem para buscar paciente de alta no Hospital Psiquiátrico em Londrina – PR, frota 195, com saída de Céu Azul dia 30 de maio e retorno em 31 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2019.

Germano Bonamigo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/05/2019

ANO: IX Nº: 2180 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeito de Céu Azul

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019 – M.C.A.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **08:30** horas do dia **18 de junho de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima, nos termos da Lei nº 8.666/93, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime Obra - Exec. Indireta Empreitada por Preço Global, tipo de **Menor Preço - Lote**, objetivando a **execução de obra de ampliação do Centro Comunitário Lagoa Azul em 136 m², conforme projetos e especificações e conforme estabelecido no Edital.**

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 29 de maio de 2019.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/05/2019

ANO: IX Nº: 2180 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO DA QUARTA CHAMADA PSE Nº 17/2019

CONVOCAÇÃO DA QUARTA CHAMADA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIARIOS DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CONFORME: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 017/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019.



Colocação - Código Nome completo - Curso

GRUPO 06

03 – 66884 Aline Rosalina Vieira Ulatoski



Rua Riachuelo, 2107 - Cascavel/PR
(45) 3037-3546
interhativa@interhativa.com.br
www.interhativa.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)